PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 248 – 17 de julho de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias as Servidoras abaixo especificadas.

Servidoras	Períodos de Férias	Períodos Aquisitivos
Jacqueline Ferreira Barbon	21/07/2025 a 27/07/2025 (07 dias)	04/10/2023 a 03/10/2024
Joicy de Oliveira	21/07/2025 a 01/08/2025 (12 dias)	03/11/2022 a 02/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Presidente - Poder Legislativo de Campo Mourão-PR
006.017.919-83
17/07/2025 10:23:01
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jadir Soares
Presidente

Assinado digitalmente por:
GERALDO AUGUSTO FOLTRAN TEIXEIRA
Vereador
23/07/2025 13:57:44
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
ELVIRA MARIA SCHEN LIMA
Vereadora
17/07/2025 10:08:47
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Elvira Maria Schen Lima
2ª Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO GALDINO
Vereador
17/07/2025 11:12:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Galdino
1º Secretário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2025 10:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p85dc886fbe77d.

Diante do exposto, a exequibilidade ficou comprovada pela apresentação dos atestados de capacidade técnica e com a apresentação do contrato em execução com o Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar.
Quanto a alegação de que a declaração conjunta apresenta suposta irregularidade por constar a data 27 de maio de 2025, verifica-se facilmente que é um erro de digitação o que é comprovado pela existência da assinatura eletrônica datada de 08/07/2025. Por se tratar de um erro formal que não altera o sentido da informação apresentada, a desclassificação buscada pela recorrente se considera improcedente.

5 – CONCLUSÃO
Em face das razões apresentadas pelas partes envolvidas no recurso administrativo, observa-se que a decisão de habilitação da empresa GUERRA ASSESSORIA TÉCNICA LTDA se manteve dentro dos parâmetros legais e dos termos do edital do certame.
A documentação apresentada pela recorrida, especialmente os atestados de capacidade técnica e o contrato em execução com o Exército Brasileiro, demonstram de forma suficiente a exequibilidade da proposta, afastando as alegações de inexequibilidade suscitadas pela recorrente. Ademais, não há exigência editalícia que condicione a habilitação à apresentação de planilha de formação de preços ou memória de cálculo, tampouco se verifica qualquer irregularidade relevante que comprometa a validade da declaração conjunta apresentada.

6- DO POSICIONAMENTO DO PREGOEIRO
Por todo o exposto, o recurso interposto é conhecido por atender aos requisitos de admissibilidade, contudo, seus argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração dos procedimentos adotados, razão pela qual este pregoeiro MANTÉM A DECISÃO que habilitou a empresa GUERRA ASSESSORIA TÉCNICA LTDA no certame.
Assim encaminhe-se os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do recurso administrativo em pauta.
Campo Mourão, 21 de julho de 2025.

Flavio Kurek – **Pregoeiro/Portaria 003/2024 – FECAM**

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 248 – 17 de julho de 2025.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias as Servidoras abaixo especificadas.

Servidoras	Períodos de Férias	Períodos Aquisitivos
Jacqueline Ferreira Barbon	21/07/2025 a 27/07/2025 (07 dias)	04/10/2023 a 03/10/2024
Joicy de Oliveira	21/07/2025 a 01/08/2025 (12 dias)	03/11/2022 a 02/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Sebastião Galdino - **1º Secretário**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2025 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd6c6f6f8f8ce7.